



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 31, 31 DE MAIO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTE PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das vagas do Curso (Latu Sensu) de Especialização em Ensino de Matemática para Ensino Médio na Modalidade a Distância, aprovado pela Resolução nº 65/2013 – CONSUP, nos termos definidos no presente Edital. A oferta se dá no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1. Cronograma

ETAPA	DATA	LOCAL	HORARIO
Inscrição on-line	10 a 25/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Período de pagamento GRU	10 a 26/06/19	Agências do Banco do Brasil	Horário bancário
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa	10 a 14/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Publicação do resultado de solicitação de isenção de pagamento da taxa	18/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Envio de documentação	10 a 25/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	
Divulgação do resultado preliminar	03/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Interposição de recurso	04/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Divulgação do resultado definitivo	05/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos aprovados	08 a 12/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide Anexo III
Divulgação dos reclassificados 1	16/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 1	18 e 19/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo III
Divulgação dos reclassificados 2	22/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 2	24 e 25/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo III

2. Curso

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Matemática para Ensino Médio estão, respectivamente, dispostas no Anexo I deste Edital.

3. Polos e Vagas

3.1. Vagas: De acordo com a Resolução 46/2017- CONSUP, que institui as ações afirmativas no ensino superior (Lato sensu e Stricto sensu) do IFPE, seguem as distribuições das vagas:

POLOS OFERTANTES	VAGAS POR POLO			TOTAL DE VAGAS
	VCG*	PPI**	PCD***	
Carpina	32	06	02	40
Limoeiro	32	06	02	40
Palmares	32	06	02	40
Pesqueira	32	06	02	40
Santa Cruz do Capibaribe	32	06	02	40
Santana do Ipanema	32	06	02	40

* Vagas para concorrência geral; **vagas para pretos, pardos e indígenas; ***vagas para pessoas com deficiência.

3.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo IV65), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

3.4 No caso de candidatos indígenas é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

3.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).

3.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

3.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

4. Condições de Participação

Poderão participar desta seleção os portadores de diploma de curso superior em matemática, ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.

5. Inscrição

5.1. A inscrição será realizada no período de **10 a 25/06/19**;

5.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

5.2.1 Preenchimento online do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico;

5.2.2 Envio da documentação conforme item 7 deste edital;

5.2.3 Pagamento da GRU.

5.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

5.4 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e polo escolhido.

5.5 É facultado ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição, sabendo que será considerada como válida a última alteração dos dados no período de inscrição on-line;

5.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago nas agências do Banco do Brasil no período de **10 a 26/06/2019**, por meio de GRU obtida pelo endereço no link da inscrição;

5.7 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração;

6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição

6.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135/2017.

6.2 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio **selecoes.dead.ifpe.edu.br** e opção “Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade a distância”, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de **10/06/2019 a 14/06/2019**. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135/2007.

6.3 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

6.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

6.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

6.6 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site selecoes.dead.ifpe.edu.br/ e opção “Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade a distância”, a partir das 18 horas do dia 18/06/2019.

6.7 Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

6.8 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (item 1), deste edital.

7. Do formulário eletrônico de informações, Formação Acadêmica, Atuação Profissional e Plano de Pesquisa

7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 12 (doze) pontos.

7.2 A análise do Plano de Pesquisa terá pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, obedecidos os critérios avaliativos presentes no item 7.4.

7.3 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.4 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.4 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

Análise Curricular – até 12,0 pontos					
Curso de Graduação		Extensão		Experiência em Docência*	
Até 3,0 pontos		Até 2,0 pontos - sendo: 1,0 ponto a cada 80 horas		Até 7,0 pontos – sendo: 1,0 ponto para cada ano	
Matemática	3,0	Matemática e áreas afins	2,0	Matemática	7,0
Nas áreas afins	2,0			Nas áreas afins	4,0

Análise Pré-Projeto – até 3,0 pontos		
Norma-Padrão	Coesão e Coerência	Domínio do Tema
Até 1,0 ponto	Até 1,0 ponto	Até 1,0 ponto
Os candidatos deverão demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e das normas da ABNT. Deverão atentar para erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	Os candidatos deverão selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	Os candidatos deverão apresentar sua proposta de tema de pesquisa bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como relacionada aos objetivos do curso.

7.5 Para fins desse Edital:

7.5.1 Entende-se por curso de extensão, aquele certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) em que o processo educativo, científico e cultural é integrado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável.

7.5.2 Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.

7.5.3 Estágios Curriculares e/ou atividades acadêmicas exercidas durante a formação acadêmica não serão pontuadas.

8. Classificação dos candidatos

8.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular e da análise do Plano de Pesquisa, com pontuação máxima de 15,0 (quinze) pontos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

8.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 12,0 (doze) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 7.4.

8.3 A análise do Plano de Pesquisa terá uma pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos.

8.4 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior pontuação no Projeto;
- Possuir maior idade;
- Possuir maior tempo de experiência profissional na área do Curso;

8.5 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site selecoes.dead.ifpe.edu.br no dia 05/07/2019.

9. Da desclassificação

9.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no item 7.4.

9.2 Serão desclassificados os Projetos que apresentarem plágio

10. Dos recursos

- 10.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 10.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 04/07/2019.
- 10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 10.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. Da homologação

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

12. Da matrícula no curso de especialização

12.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos dias horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro polo.

12.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação (com data de emissão inferior a 30 dias) e Histórico da graduação;

12.2.2 Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);

12.2.3 Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;

12.2.4 Uma foto 3X4 recente;

12.3 Os candidatos, que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

12.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

12.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 12.3, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

12.6 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico selecoes.dead.ifpe.edu.br para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

12.7 A matrícula dos reclassificados 1 será em conformidade com o quadro I deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

12.8 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

12.9 A matrícula dos reclassificados 2 será em conformidade com o cronograma deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

13. Das disposições gerais e finais

13.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico **selecoes.dead.ifpe.edu.br** como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

13.2 Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais do IFPE só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

13.3 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

13.4 O IFPE não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

13.5 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização do Ensino de Matemática no Ensino Médio será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) através da Diretoria de Educação a Distância.

13.6 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a sua matrícula.

13.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFPE, através da Diretoria de Educação a Distância, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.9 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecaodiscentes2019@ead.ifpe.edu.br.

Recife, 31 de maio de 2019.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora

ANEXO I

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO

O Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio será oferecido gratuitamente nos polos de apoio presencial (Anexo III), na forma semipresencial, e inclui cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (webconferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFPE.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual, além das atividades presenciais realizadas aos sábados nos Polo.

2. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO

- Geral

Oferecer aos professores de matemática do ensino médio, capacitação em nível de especialização, na área de Ensino de Matemática de forma a torná-los promotores de mudanças no cenário atual das escolas em que estão inseridos, buscando assim maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.

- Específicos

- Compreender o ensino de Matemática como um espaço de aquisição da linguagem científica;
- Pensar de forma crítica, os fundamentos epistemológicos de uma didática da matemática;
- Elaborar uma postura crítica sobre o lugar e o sentido de ensinar matemática no ensino médio brasileiro;
- Encontrar elementos para aprimorar sua formação Matemática;
- Promover um ensino que possibilite a formação de professores autônomos e emancipados;
- Oportunizar aos professores das redes pública e privada o contato com discussões sobre a pesquisa em Ensino de Matemática;
- Propiciar aos professores das redes pública e privada um espaço de discussão e aperfeiçoamento profissional caracterizando a educação continuada e permanente;
- Articular a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.

3.Linhas de Pesquisa

3.1 Educação Matemática

Esta linha de pesquisa tem por interesse estudos no campo das relações entre a Cultura e a Educação Matemática, focando mais estritamente a cultura no campo disciplinar e interdisciplinar. Nesse sentido a linha contempla estudos no campo da Matemática, Filosofia da Matemática, História da Matemática e suas relações com a Educação Matemática. Estes estudos podem levar a focos de pesquisa em torno das inter-relações entre cultura, linguagem, tecnologia e Educação Matemática. Ainda no campo mais amplo da Cultura, dá-se especial atenção aos aspectos interdisciplinares das relações entre matemática e arte, matemática e tecnologia, matemática e história/filosofia, bem como ao ensino de matemática na formação de engenheiros e diversas licenciaturas no campo das ciências.

3.2 Tecnologias Digitais e Educação Matemática

Essa linha de pesquisa tem como foco investigar as oportunidades que as tecnologias digitais podem oferecer à Educação Matemática. A linha considera como a tecnologia nos desafia a repensar os fundamentos do ensino e da aprendizagem da Matemática nos diferentes graus de ensino e como os objetivos da Educação Matemática se transformam na sociedade tecnológica. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

3.3 Formação de Professores que Ensinam Matemática

Essa linha tem por objetivo estudar os processos de formação de professores que ensinam Matemática, em estreita relação com os contextos em que estes ocorrem, levando em conta tendências contemporâneas da formação de educadores e suas implicações na área de Educação Matemática. Desse modo, esta linha deverá contribuir para a construção de referenciais de análise da formação de profissionais dessa área, frente às inovações curriculares que vêm sendo propostas e às transformações do mundo do trabalho.

3.4 Ensino E Aprendizagem De Matemática E Suas Inovações

Essa linha é caracterizada pela investigação de questões relativas aos processos de ensino e de aprendizagem de conteúdos matemáticos em diferentes níveis de ensino. Nas investigações, são consideradas as tendências contemporâneas da Educação Matemática e diversos referenciais teóricos e metodológicos, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino da Matemática.

4.Perfil Do Egresso

Ao final do curso o aluno terá desenvolvido competências visando:

- Desenvolver o aperfeiçoamento, em conteúdo e metodologia, da formação do educador que atua nesta área;
- Incentivar o educador a conhecer e se aprofundar em temas de pesquisa em Ensino de Matemática;
- Apoiar o desenvolvimento profissional de professores e especialistas em educação, pautado na visão de mundo e sociedade e, sobretudo, na inquietação atual da prática pedagógica;
- Apresentar alternativas para o trabalho docente que não esteja baseada somente nos livros didáticos, mas articulada com a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e dos Referenciais Curriculares Nacionais.

ANEXO II

Plano de Pesquisa – até 03(três) pontos

Curso _____ Linha de Pesquisa _____

Título _____

Justificativa: Justificativa da aderência da linha de pesquisa escolhida para a realização da proposta do Plano de Pesquisa no Anexo I;

Resumo expandido do projeto a ser enviado no formato Word, contendo até **02 (duas) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- a) Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- b) Parágrafos com espaçamento: Simples (Entre linhas);
- c) Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- d) Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

Justificativa da escolha do tema em conjunto com a linha de pesquisa, conforme anexo I, o texto em formato dissertativo deverá apresentar de forma clara as razões do que será abordado no projeto, exaltar a importância do tema a ser estudado e a abordar o que será tratado ou concluído durante o projeto. Seja direto e coeso para não incluir outras partes do projeto na Justificativa e apresente a resposta do porque da escolha desse estudo. Desta forma, consiste numa exposição sucinta do tema, ressaltando a importância da pesquisa.

ANEXO III

Endereço dos Polos, Contatos, Dias e Horários de Atendimento:

Polo Palmares

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua Treze de Maio, S/N Palmares. Fone: (081) 9938-8547

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 13h às 17h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Pesqueira

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, **Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, Rua Anísio Galvão, nº: 36- Centro- Pesqueira. CEP: 55200-000. Fone: (87) 38358771.**

Horário de atendimento: de terça a sexta-feira, das 08h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Santa Cruz do Capibaribe

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Prédio da Escola Padre Zuzinha. Av. 29 de Dezembro. nº: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE

CEP: 55190-000 Fone: (81) 3759-8221

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Carpina

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola José de Lima Júnior. Av. Agamenon Magalhães, s/n, Bairro São José – Carpina.

CEP: 56600-000 Fone: (87) 3621-5179 / 3621-0960

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Limoeiro

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB. Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça, Centro Social Urbano- Loteamento Ladeira Vermelha. Rua São Vicente Ferrer, n 97, Jua, Limoeiro. Fone: (81) 3628-0988

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Santana do Ipanema/AL

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB. Santana do Ipanema. Rua Alto da Boa Vista, S/N – Bairro Maniçoba- Santana do Ipanema- AL. Fone: (82) 99993-8105.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Diretoria de Educação a Distância – DEaD/

Praça Ministro João Gonçalves, S/N, Edifício Sudene (Anexo) – Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50670-500.

Horários de atendimento do Protocolo: de segunda a quinta-feira das 07h às 12h e 13h às 17h; e sexta- feira das 08h às 12h e 13h às 16h.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu,

_____,
CPF n° _____, portador do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/____no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se: *“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”*.

Assinatura do(a) Candidato(a)